



DECRETO N.º 013 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAQUEIRA, a Sr(a). Ridete Cellibe Pellegrino De Macedo Oliveira, no uso das atribuições legais nos conferidas pela Lei Orgânica Municipal n.º 013/1997, considerando o disposto no inciso VIII, do artigo 11 do referido dispositivo, e

- a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

Art. 2º - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:



[Assinatura]



Membros Titulares do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Marta Gonçalves da Silva	Secretária de Promoção Social da Criança e do Adolescente
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
José Carlos Matias da Silva	Conselho Municipal do Idoso
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Lenilson Pedro da Silva	Vereador/Câmara Municipal de Jaqueira
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
José Eraldo da Silva	Representante do Distrito Frei Caneca

Parágrafo único. Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:





Membros Suplentes do Comitê de Coordenação	
Representantes do Poder Executivo Municipal	
Nome	Cargo/Instituição
Oswaldo Sergio da Silva	Secretário de Obras e Recursos Hídricos
Representantes dos Conselhos Municipais	
Nome	Função/Instituição
Jorge Luiz Antonio da Silva	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Representantes dos Segmentos Organizados Sociais	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Edvaldo Ferreira da Silva	Associação Cultural e Educacional de Jaqueira
Representantes da Sociedade Civil	
Nome	Localidade
Romualdo Luiz Guerra da Silva	Representante da Sede Municipal de Jaqueira
Antônio Leonardo de Oliveira Santos	Representante da Sede Municipal de Jaqueira

Art. 3º - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Art. 4º - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade





Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

§1º - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

Art. 5º - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. José Eraldo da Silva, representante do Distrito Frei Caneca como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

Art. 6º - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

§1º - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

§2º - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

§3º - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

§4º - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

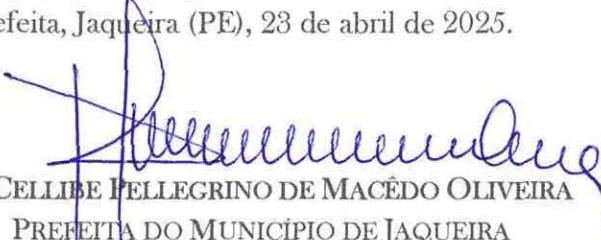
§5º - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;

§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 23 de abril de 2025.


RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

